

Lei n.º 22
De 10 de junho de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 9 250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), para prover ao pagamento dos vencimentos de um funcionário contratado, a título precário, para exercer as funções de fiscal municipal no distrito de Vargem, e de um funcionário contratado, a título precário, para prestar serviços na Junta de Alistamento Militar, desta cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 1-2-1/8-09-0 - Serviços diversos - Pessoal Temporário, item II, do orçamento.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de junho de 1948
Francisco Samuel Rocha Filho

Prefeito Municipal
Rivaldo Riosomano
Secretário da Prefeitura